

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**ATA N.º 03 – 2021**

----- Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e vinte e cinco minutos, em Reunião Ordinária, através de videoconferência, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, e na presença do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD), **Victor Manuel da Conceição Antunes** e dos Senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PSD), **António Jorge Mendes Dias** (Nós, Cidadãos!) e **José Alípio das Neves** (Nós, Cidadãos!). -----

----- Ao abrigo dos números 1 e 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de treze de janeiro, no uso da competência prevista no número 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei número 75/2013, de doze de setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente Reunião. -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A Reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, iniciou a ordem de trabalhos, através de videoconferência, dando as seguintes informações: -----

1 – Participou numa reunião com a equipa que vai tratar dos censos no concelho de Oleiros e, dessa reunião, salienta que está tudo mais ou menos encaminhado; -----

2 – Teve uma reunião com a senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, na qual debateram sobretudo o problema das telecomunicações e a vacinação nos concelhos da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Mencionou que não considera viável notificar as pessoas com mais de oitenta anos para a vacinação para a COVID-19 por mensagem de telemóvel porque a maior parte dos idosos da nossa zona não têm telemóvel e, mesmo os que têm, por vezes não têm rede. Sugeriu que a convocação para a

vacinação das pessoas com oitenta ou mais anos passasse pelas Câmaras Municipais e pelas Juntas de Freguesia. Insistiu ainda na necessidade de haver cobertura de rede móvel em todo o concelho pois, sobretudo nesta altura, o facto de haver zonas com pouca ou nenhuma rede, representa um transtorno ainda maior pela dificuldade que traz em comunicar com as pessoas. ---

3 – Teve duas reuniões com dois grupos de empresários, uns sul-africanos e outros franceses, nas quais trataram de possíveis investimentos em Oleiros; -----

4 – Teve uma reunião com a empresa GKapital; -----

5 – Teve uma reunião com um investidor que pretende construir uma unidade de Turismo na Gaspalha. Referiu que o investidor já enviou um projeto para o Município e este está a ser avaliado pelo Gabinete Técnico para que se afira a viabilidade do mesmo; -----

6 – Reuniu com Junta de Freguesia de Cambas e com a Direção da ACERCA – Associação Recreativa e Cultural de Cambas para resolver o problema da cedência do edifício da antiga Escola Primária de Cambas. Informou que o problema ficou resolvido e todos concordaram com a solução encontrada; -----

7 – Participou na reunião de aprovação de contas do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** tomou a palavra para comunicar o seguinte: ----

1 – Participou numa reunião de Direção da Pinhal Maior onde foram debatidos vários assuntos e dos quais destaca os seguintes: fez-se um balanço do funcionamento dos CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social que são geridos pela Pinhal Maior; fez-se uma análise económica e financeira da Pinhal Maior; tratou-se da constituição da Associação de Municípios para a gestão do CIRAE – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Pinhal Interior Sul em Proença-a-Nova; mencionou-se a questão de haver alguns Municípios que são associados do CIRAE e que têm dívidas de alguns milhares de euros ao mesmo; referiu-se a dívida que o Município de Proença-a-Nova tem para com a Pinhal Maior e informou-se que a situação está a ser resolvida, existindo já um compromisso de pagamento por parte do senhor Presidente da Câmara João Lobo; -----

2 – Teve as habituais Reuniões da Comissão Restrita da Proteção Civil, que decorrem às quartas-feiras, nas quais foi analisada a evolução da situação da COVID-19 no nosso concelho e nos concelhos vizinhos; -----

3 – Por impossibilidade do senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, foi delegada em si a participação numa reunião que decorreu em Coimbra para eleição do gestor do PO – Programa

Operacional Centro como representante da Associação Nacional de Municípios. -----
----- Tomou novamente a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, para comunicar que se demitiu o Vice-Presidente da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e, por esse motivo, terá de haver eleições para este cargo. Salientou que ainda não se tem conhecimento de que haja candidatos para ocupar esse lugar. ----
----- No uso da palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que tem estado a tratar do arranque do ano letivo no formato de ensino à distância, nomeadamente no que toca à gestão dos transportes e da logística e à disponibilização de computadores, *tablets* e *hotspots* aos alunos que terão aulas em casa. Referiu que ainda faltam alguns computadores e, por isso, vem a esta Reunião um pedido da Direção do AEPAA – Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade no sentido de colmatar essa necessidade. -----
----- O senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Jorge**, solicitou ao senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** que conduzisse a introdução da documentação da Ordem do Dia por estar fisicamente presente nos Paços do Concelho e ter consigo toda a documentação em suporte físico, agilizando assim o decorrer da Reunião. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 22 DE JANEIRO DE 2021 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dois, da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um. O senhor Vereador **Paulo Urbano** não participou na votação pelo facto de não ter estado presente na referida Reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, através do qual foi remetida a Notificação | CENTRO-03-5673-FEDER-000194. -----

2.2.1.2 – EDP COMERCIAL S.A. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pela EDP Comercial, S.A. no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um através do qual é comunicada a alteração de preços ao Contrato de Fornecimento de Energia número 425306499. -----

2.2.1.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade através do qual é comunicada a suspensão das atividades letivas no dia vinte e dois de janeiro e nas duas semanas seguintes e é também comunicado que, por esse motivo, não haverá necessidade de realizar transportes escolares pelo Município até a reabertura das aulas. -----

2.2.1.4 – DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da publicação em Diário da República, 2ª série, nº 16, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, do Aviso n.º 1588/2021 – Aprovação do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oleiros 3.ª Geração 2020-2029. --

2.2.1.5 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um pelo Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em anexo ao qual é enviada a Circular com a referência CIR 09/2021/PB, com o assunto “COVID-19. Alterações legislativas com impacto nos municípios. Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro e Decreto - Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro”. -----

2.2.1.6 – GRUPO PARLAMENTAR DO PCP -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e um pelo Grupo Parlamentar do PCP através do qual é suscitada a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 que procede à revisão do regime de gestão dos resíduos e do regime jurídico da deposição de resíduos em aterros. Salienta-se também que este Decreto-Lei incrementa a responsabilidade dos Municípios no que concerne ao planeamento da gestão de resíduos e à sua recolha. -----

2.2.1.7 – DGEstE – DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELICIMENTOS ESCOLARES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um pela DGEstE-DSRC – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares- Direção de Serviços da Região Centro através do qual é solicitada a pronúncia sobre a proposta de extinção/não funcionamento para o próximo ano escolar dos estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica de Orvalho e do Pré-

Escolar da Escola Básica de Estreito. -----
----- No uso da palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** informou que o Município já deu uma resposta a este assunto e, nessa resposta, propõe a continuação do funcionamento destes estabelecimentos escolares. -----

2.2.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número vinte e cinco, datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e noventa mil duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e dois de janeiro a onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e um e cento e sessenta e quatro barra onze, com a importância total de trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cinco e dez, na importância total de cento e oitenta euros e vinte e seis cêntimos. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 03/2021 – “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – BEM IMÓVEL COM O N.º 4408 – PROC. N.º 92” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número três barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----*

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais,*

previstos nos art.ºs 1.º, alínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o **prédio rústico** adquirido pelo Município de Oleiros em 20.05.2019, sito em **Alverca**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, que se encontrava inscrito na matriz sob o número 18004, com a área de 53.570 m², teve recentemente a sua área alterada, conforme deferimento concedido pela Autoridade Tributária, por motivo de desanexação, tendo assim originado dois novos artigos rústicos. -----

----- Considerando que: -----

----- 1 – O Município é atualmente detentor do **prédio rústico**, sito em **Alverca** na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de 41.876 m², inscrito no Serviço de Finanças, na matriz rústica, sob o artigo 21038 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 7307; -----

----- 2 – A alienação foi efetuada através de permuta em dezembro de 2020, atualmente o Município já não é titular do **prédio rústico**, sito em **Alverca** na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de 10.880 m², inscrito no Serviço de Finanças, na matriz rústica, sob o artigo 21039 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 11014; -----

----- 3 – Por se tratar atualmente de um caminho municipal, a área de 814 m² terá que ser integrada no Domínio Público municipal. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal a área de 814 m² devidamente identificada na planta anexa, sito em **Alverca**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que a mesma já se encontra efetivamente integrada no uso público municipal. -----

----- 2. Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação área de 814m² no domínio público municipal.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta número três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 04/2021 – “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO AO

DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – BEM IMÓVEL COM O N.º 4064 – PROC. N.º 71” -

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quatro barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: ---

----- “*Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).* -----

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, allínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).* -----

----- *Atendendo a que o **prédio rústico**, sito em **Ladeira**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela Autarquia em 10 de fevereiro de 2016, foi alvo de uma obra de requalificação urbanística “Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja Matriz”, tendo sido o terreno anteriormente rústico ocupado **por uma área destinada a estacionamento e espaços verdes**, entende-se que o seu carater dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal.* -----

----- *Face ao exposto, propõe-se que:* -----

----- *1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal para afetar ao domínio público municipal a área de 2.362,00m² do atual prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3177, devidamente identificado na planta anexa, sito em Ladeira, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que, atualmente, esta área se encontra efetivamente integrada no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos.* -----

----- *2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação da referida área para domínio público municipal.” --*

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta número quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 05/2021 – “DESAFETAÇÃO

DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – BEM IMÓVEL COM O N.º 4413 – PROC. N.º 61” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinco barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: ---

----- “*Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).* -----

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, alínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).* -----

----- *Atendendo a que o Município de Oleiros é atualmente detentor do **prédio urbano** construído na Praça do Município, Jardim Municipal, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito na matriz urbana sob o número 3032, com a área total de 155,60 m², que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com Via Pública, propõe-se que: -----*

----- *1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio público municipal a área de 155,60 m² devidamente identificada na planta anexa, sito na Praça do Município, Jardim Municipal, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que a mesma já se encontra efetivamente integrada no domínio privado municipal.* -----

----- *2. Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação área de 155,60 m² no domínio privado municipal.” --*

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta número cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 06/2021 – “AEPAA – APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CALDEIRA DE AQUECIMENTO” -

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número seis barra dois mil e vinte e um, datada de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “*Pelo Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de Oleiros, foi solicitado apoio*

financeiro, no montante de 3.500,00€, para aquisição de gás para enchimento da caldeira de aquecimento, tal como exposto na comunicação do seu diretor de 01/02/2021. -----

----- Bem sabendo, que a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente combustível e outros fluidos, tal como preconizado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, (cfr. artigo 46.º), ainda não se encontra efetivada no Município de Oleiros, certo é, que detém esta autarquia competências próprias no âmbito da salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população. -----

----- Na ausência de uma resposta por parte do Ministério da Educação, é compreensível a preocupação manifestada pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, que representa a inquietação de toda a comunidade educativa, na procura de uma solução para a garantia do bem-estar e conforto dos alunos, pessoal docente e não docente. -----

----- Trata-se de uma situação imprevista, pois o arejamento constante e obrigatório das salas de aulas, enquanto recomendação ativa da prevenção e propagação da pandemia COVID-19, não era previsível, aquando da orçamentação das despesas, por parte daquele agrupamento, advindas com a aquisição da fonte de energia para o aquecimento do edifício escolar. -----

----- Mais se diga que, na sequência das obras de melhoramento da escola primária de Oleiros, é o edifício da sede do Agrupamento que alberga num pavilhão, as crianças que frequentam o 1.º ciclo daquela escola, tendo, também, esta situação contribuído para o incremento dos gastos com o consumo de gás para o aquecimento de todo o estabelecimento escolar. -----

----- Apesar de, neste momento, o ensino à distância se iniciar, sem data previsível do regresso ao ensino presencial, continua aquela escola a acolher os alunos, filhos de trabalhadores essenciais, seus professores e pessoal não docente, e bem assim, não pode este Município admitir que, aquando do regresso dos restantes alunos, não tenham os mesmos condições mínimas para uma aprendizagem condigna. -----

*----- Face a todo o exposto, e dada a excecionalidade da situação merecedora de uma resposta urgente por parte desta autarquia, ao abrigo do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **PROPONHO:***

*----- **Que a Câmara Municipal delibere apoiar o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de Oleiros, através da atribuição e transferência do montante de 3.500,00€, para aquisição de gás para enchimento da caldeira de aquecimento, devendo aquela entidade***

apresentar documentos comprovativos da despesa realizada, nos 90 dias úteis subsequentes à transferência do valor por parte desta autarquia.” -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** mencionou que tem vindo a falar com o Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e que este lhe tem feito chegar a informação de que o Agrupamento está sem dinheiro para estas e para outras despesas. Referiu que um dos módulos da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Secundário Padre António de Andrade está a ser utilizado pelos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Oleiros e isso tem custos associados, nomeadamente no que toca ao aquecimento. Salientou que este ano tem sido particularmente frio, com temperaturas muito baixas. Indicou que esta situação vem um pouco ao encontro do que se tem vindo a falar nos últimos meses que é o facto de a descentralização de competências que o Estado quer fazer em diversas áreas, em particular na área da educação, está com um défice muito grande em termos de recursos financeiros que o Estado quer enviar para as Câmaras Municipais relativamente às despesas reais. Destacou que o domínio onde se nota mais este défice é nos combustíveis (gás, por exemplo), eletricidade e manutenção e isso impossibilita que se mantenha a escola a funcionar. Referiu que esta é uma situação idêntica à falta de computadores para o ensino à distância pois, quando se entrou numa situação de ensino à distância no ano letivo anterior, o Estado prometeu que iria enviar computadores, *tablets* e *hotspots* para as escolas mas, chegados a um novo período de ensino à distância, ainda existe falta de todos estes equipamentos. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **José Alípio** para dizer que é de acordo com a aprovação da verba uma vez que o Agrupamento está a gastar mais dinheiro do que o previsto por estar a suportar despesas que eram da responsabilidade do Município com o 1.º CEB. Questionou, no entanto, a legalidade da transferência de uma verba para outra instituição porque tem a sensação de que não é um procedimento que a Câmara possa fazer. Fez notar que se trata da transferência de uma verba para pagamento de uma fatura mas questionou se não deveria ser a Câmara a pagar diretamente a fatura ao fornecedor. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, para referir que já houve problemas nalguns Municípios por terem efetuado trabalhos que não eram da sua competência. Salientou no entanto que, a nível das escolas do país, as Câmaras estão a substituir-se ao Governo. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** mencionou que considera que a dúvida do senhor Vereador **José Alípio** é de todo pertinente e tem toda a razão de ser porque, no passado, foram

recusadas algumas transferências que tinham a ver com a Educação. Solicitou que se analisasse bem a situação pois não sabe se se pode fazer assim. Referiu, contudo, que está de acordo que se transfira a verba para o Agrupamento e concorda que se atenda ao pedido de apoio mas pediu que se veja qual é a melhor forma de proceder. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, disse que está perfeitamente de acordo e referiu que também levantou esse problema mas tem a sensação de que o mesmo ficou resolvido com o argumento de que o valor seria para suportar a despesa com os alunos do 1.º CEB que estão a usar escola sede do Agrupamento porque a EB1 de Oleiros está em obras. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** informou que falou com a jurista sobre a elaboração desta Proposta e o que ela lhe disse é que esta excecionalidade se deve ao facto de as instalações da EB1 estarem em obras e terem de usar EB 2,3/S. Indicou que, atendendo a esta situação, estarão certamente a deliberar algo que não deverá trazer problemas. -----

----- O Executivo dialogou e concordou em atribuir a verba uma vez que a responsabilidade da despesa com o aquecimento das crianças do 1.º CEB é do Município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Destacou, contudo, o carácter excecional desta decisão que é justificado pelo facto de a EB1 de Oleiros estar em obras e os alunos desta escola estarem a ter aulas na EB 2,3/S. -----

2.2.7 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 07/2021 – “RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES OU PARA A ECONOMIA LOCAL À OPERAÇÃO 10.2.1.6 – RENOVAÇÃO DE ALDEIAS - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DOS AZEVEDOS – ORVALHO” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sete barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“Os municípios têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes. -----*

----- *Olhando para os territórios como entidades vivas, com realidades específicas e identidade própria, é objetivo da Autarquia contribuir para uma discussão sobre a atratividade dos lugares e qualificação da paisagem urbana. A paisagem é o primeiro contato que o turista assimila ao estar na presença de um num novo ambiente, esta, por sua vez, é um reflexo das interações das ações antrópicas no espaço. A paisagem de uma localidade é o testemunho do passado, e reflete ao visitante as realidades da localidade, seu modo de vida, suas tradições, em fim a sua cultura.*

Portanto, por meio das imagens formadas pelas paisagens urbanas, o turista conhece, admira ou repudia, o centro urbano visitado, estando por isso, no centro da atratividade turística dessa localidade. -----

----- A arquitetura e a paisagem fazem parte do quotidiano dos portugueses, determinando em grande medida a qualidade das suas vidas. Com efeito, é hoje reconhecido, a nível nacional e internacional, o papel decisivo da arquitetura e da paisagem no bem-estar das populações, assegurando a sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, e a promoção da competitividade territorial. -----

----- A competição entre lugares é cada vez mais aguerrida, e a sustentabilidade dos mesmos, bem como o seu progresso, dependem largamente da sua capacidade de resposta e de adaptação nesta era global em constante evolução. A integração urbana é um instrumento de política de desenvolvimento das localidades, para as tornar mais atraentes e competitivas, criando espaços diferenciadores que permitam a qualidade de vida das suas populações. -----

----- Por isso, é pretensão deste Município requalificar o Largo dos Azevedos, na sede de freguesia de Orvalho, um espaço urbano que se encontra atualmente em degradação acentuada, não só pela tipologia dos edifícios, como motivado pelos recentes incêndios ocorridos em 2017, que consumiu uma grande parte do edificado existente, querendo impulsionar para uma nova vida um lugar de convívio e de encontro da comunidade, recriando uma praça que promova e projete a história em memoriais, confira aos edifícios existentes adjacentes no local, um espaço com harmonia, atrativo, que eleve o bem-estar das pessoas, não só dos residentes, como de quem o visita. -----

----- Relativamente a esta matéria, importa ainda referir que torna-se imperioso a conservação e valorização do património rural e em particular deste Largo, por este contribuir para a promoção turística do local de forma a atrair novos visitantes, possibilitar o desenvolvimento socioeconómico do concelho e em particular do Orvalho, sendo certo que esta valorização se encontra acrescida pelo facto de o local objeto de investimento se localizar envolvido no percurso pedestre – Rota dos Apalaches – GR 38. -----

----- Importa ainda referir que o PDM de Oleiros no que se refere ao enquadramento do núcleo antigo do Orvalho diz expressamente, entre outros que “os valores culturais são constituídos pelo conjunto de imóveis, sítios e áreas identificadas pelo Plano que, pelas suas características, se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arquitetónico, arqueológico, geológico, natural, artístico, científico, técnico ou social” -----

----- Constituem objetivos na valorização, refuncionalização e atratividade as seguintes vertentes: -----

- Memorial aos militares que participaram no corpo expedicionário português na 1.ª Guerra Mundial, que no ano de 2019 comemorou o centésimo aniversário; -----

- Elemento evocativo dos incêndios florestais que atingiram aquele local englobando uma área de verde e de lazer; -----

- O enquadramento territorial visa sobretudo sustentar e integrar a intervenção proposta e a sua envolvente a diversos níveis, não só a nível territorial e histórico, mas também em termos demográficos e socioeconómicos. Esta visão de futuro, assume expressão num conjunto de ações, as quais refletem as opções fundamentais em matéria de organização territorial, para um horizonte a médio/longo prazo que permitirão que Oleiros e em particular o Orvalho se assumam como um aglomerado mais qualificado e competitivo. Estas ações expressam uma resposta concreta e detalhada aos desafios e às oportunidades detetadas no decurso de alguns anos, diferenciando-se pela sua capacidade de alavancar o desenvolvimento desta realidade, impulsionando um processo de regeneração e dinamização do tecido económico e social no aglomerado de Orvalho. -----

----- A primeira Guerra Mundial, ou como durante muitos anos foi e ainda é denominada: a Grande Guerra, constitui um dos principais acontecimentos do século XX. As memórias que dela ficaram são, por isso, abundantes e diversificadas. Quando passam cem anos sobre o início do acontecimento, é tempo de prestar homenagem a todos os portugueses que se bateram nos campos de batalha da Europa, na defesa da sua Pátria e em prol da liberdade, sendo que, sobre todos, se levanta a memória daqueles que caíram e deram vida a Portugal. -----

----- O memorial é pois uma homenagem a todos aqueles que tombaram, independentemente das circunstâncias, mas também um instrumento de divulgação da participação portuguesa, designadamente do concelho e em particular da freguesia de Orvalho, na Grande Guerra e um polo agregador de informação dispersa por vários arquivos e fontes documentais. -----

----- Por outro lado, os incêndios rurais que afetaram o território continental, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2017, geraram um novo ambiente caracterizado simultaneamente, entre outros de consternação. -----

----- O ano de 2017 foi aliás pleno de episódios consumidores e destrutivos que atingiram grandes áreas territoriais, afetando não só espaços florestais privados, como também áreas agrícolas, matas nacionais, infraestruturas empresariais, equipamentos municipais, instalações

de turismo rural e habitações particulares, onde se incluem algumas da sede de freguesia de Orvalho, provocando alterações na paisagem e no modo de vida das populações. -----

----- Estas alterações implicaram um conjunto de impactos sobre o território municipal, bem como sobre os sistemas naturais e humanos que o compõem, motivando desde logo em alguns aspetos uma intervenção rápida, ao tempo, no intuito de minimizar os prejuízos, sendo que o impacto porventura mais dramático destes acontecimentos, e que não poderá ser esquecido, diz respeito à existência de vítimas mortais. -----

----- Estamos perante um território imenso, massacrado nos últimos decénios pelo despovoamento, pelo envelhecimento da população residente, pela ausência de gestão florestal e pelo esvaziamento de atividades económicas. -----

----- Após estes trágicos acontecimentos, torna-se necessário o reposicionamento estratégico das aldeias, com uma refundação ancorada nas suas comunidades e na dinamização social, turística e ambiental do território. A afirmação destas aldeias, como das do Xisto como principal instrumento de agregação e qualificação dos recursos endógenos e da atratividade turística do Pinhal Interior, constitui uma componente muito relevante da identidade histórica, cultural e social. -----

----- Num contexto de globalização e de acesa competitividade assiste-se, cada vez mais, a cenários de concorrência entre territórios pela captação de recursos, investimentos, negócios, residentes e até visitantes e turistas, capazes de implementar projetos dinâmicos. -----

----- Os Passadiços do Orvalho inseridos no PR 3 GeoRota do Orvalho não só permitem conhecer uma série de geomunumentos classificados pela UNESCO, como sejam a Cascata da Fraga de Água d'Alta e o Cabeço do Mosqueiro, como ainda brindam o caminhante com o acesso a idílicos locais naturais por onde o percurso passa como a algumas das paisagens mais esmagadoras e icónicas, da Beira Baixa. -----

----- Para isso a pretensão passa pela construção de uma fachada falsa em xisto, simulando a ruína, mas enquadrada nos aspetos construtivos existentes enquadrando-se em trabalhos de construção de passeios, regularização e fluidez dos arruamentos, parque de merendas e forno comunitário entre outras intervenções. -----

----- Concluindo, este projeto tem como objetivo valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, mediante o fator de identidade cultural e atratividade deste território, constituindo propósito requalificar o núcleo rural numa perspetiva de dinamização da economia local, assim como recuperar o património histórico, cultural em prol da população local,

constituindo uma mais-valia económica, social e cultural. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, tendo à importância do investimento objeto de candidatura e de reconhecido interesse para as populações e economia local, na valorização do património cultural e na ótica do interesse coletivo, delibere propor à Assembleia Municipal que esta delibere nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à candidatura e investimento proposto, no que se refere à sua relevância para o território, nomeadamente ao valor histórico, económico, social e ambiental e bem assim como fator de atratividade turística.” -----

*----- Tomou a palavra o senhor Vereador **José Alípio** para fazer um breve comentário em relação ao parágrafo catorze do documento apresentado. Referiu que o que lá está escrito já foi apontado por diversas vezes mas foi entendido como “politiquice”. Salientou que, na verdade, o que lá está escrito é a realidade e gosta de o ver escrito exatamente por essa razão, por se tratar da realidade. -----*

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----*

2.2.8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 08/2021 – “ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ORVALHO” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número oito barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- “Para efeitos de instrução da candidatura à medida 10 Leader da operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, anúncio de abertura n.º 003/PINHAL MAIOR/10216/2020, de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria 152/2016, de 25 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiadas pelos fundos europeus estruturais de financiamento, pretende o Município candidatar, em parceria, a operação de Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos, localizada na sede de freguesia de Orvalho, de forma a reabilitar um espaço urbano que se encontra atualmente em degradação acentuada, não só pela tipologia dos edifícios, como motivado pelos recentes incêndios ocorridos em 2017, que consumiu uma grande parte do edificado existente, impulsionando-o e projetando-o para uma nova vida, para um lugar de convívio e de encontro da comunidade, recriando em simultâneo uma praça que promova e projete a história em memoriais e confira aos edifícios existentes,

adjacentes no local, um espaço com harmonia, atrativo, que eleve o bem-estar das pessoas, não só dos residentes, como de quem o visita, convertendo-o em centro cívico de convívio da comunidade e promotor. Insere-se assim esta pretensão na política de apoio à conservação e restauro do património concelhio, recuperando os valores históricos e patrimoniais existentes.--

----- É sabido que os municípios têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos municípios. -----

----- Olhando para os territórios como entidades vivas, com realidades específicas e identidade própria, é objetivo da Autarquia Oleirense contribuir para uma discussão sobre a atratividade dos lugares e dos lugares com história. -----

----- O Município, pretende, como já se apontou, requalificar o “Largo dos Azevedos”, na sede de freguesia de Orvalho, incorporando-o num espaço mais condigno e nobre de forma a realçar com dignidade os elementos históricos, os recursos endógenos e da atratividade turística do Pinhal Interior, constituindo uma componente muito relevante da identidade histórica, cultural e social. -----

----- O objetivo principal passa pela valorização do património rural na ótica do interesse coletivo, mediante o fator de identidade cultural e atratividade deste território, constituindo propósito requalificar o núcleo rural numa perspetiva de dinamização da economia local, assim como recuperar o património histórico, cultural em prol da população local, constituindo uma mais-valia económica, social e cultural. -----

----- Por tudo o que foi exposto, pretende-se assim estabelecer uma parceria com a Junta de Freguesia de Orvalho, com o intuito de mobilizar e partilhar conhecimentos e recursos para apoio na realização de objetivos comuns para o desenvolvimento económico, social e cultural, para a partilha de saber e troca de experiências. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

- a) Que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere que a Autarquia estabeleça uma parceria com a Junta de Freguesia de Orvalho.” -----

*----- O senhor Vereador **António Dias** questionou o interesse municipal neste investimento e a necessidade de estabelecer esta parceria e perguntou se não podia ser o Município a assumir esta tarefa. -----*

*----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** esclareceu que o aviso de abertura exige que se*

estabeleça esta parceria e o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, completou dizendo que a situação é muito semelhante à que aconteceu no Estreito e que tem de se fazer esta parceria com a Junta de Freguesia e, por outro lado, é de bom-tom envolver a Junta neste processo. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** disse que a realização da obra não oferece dúvidas mas a necessidade da parceria para fazer a obra sim. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** comunicou que não se sente esclarecido e tem dúvidas em relação a este procedimento e, por essa razão, abster-se-á na votação da Proposta. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** mencionou a obra que aconteceu no Largo de S. João do Estreito e referiu que, tal como aconteceu para essa obra, tem de se fazer esta parceria com a Junta de Freguesia. Disse também que, se a candidatura não o exigisse, o Município não tinha interesse nenhum em estabelecer a parceria mas, se é uma condição da candidatura, não se vai perder o apoio por falta de estabelecer uma parceria. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** referiu que, de acordo com o regulamento da candidatura à Renovação de Aldeias, as parcerias dão pontos à candidatura e, neste caso em concreto, depois de a obra estar pronta, a manutenção e a gestão desse espaço será feita pela Junta de Freguesia de Orvalho. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** indicou que essas parcerias não deviam ser feitas com o Município mas sim com outras Associações. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** esclareceu que o tipo de entidade com a qual se estabelece a parceria depende dos projetos e da tipologia do investimento. Indicou que se procedeu do mesmo modo no Estreito e no Orvalho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número oito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, do senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** e do senhor Vereador **Paulo Urbano**, e duas abstenções dos senhores Vereadores **António Dias** e **José Alípio**. -----

2.2.9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 09/2021 – “INÍCIO DE PROCEDIMENTO – REGULAMENTO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE OLEIROS” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número nove barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“As questões relativas à mobilidade dos cidadãos têm um papel cada vez mais importante na qualidade de vida. -----*

----- *Considerando que a “Postura sobre Trânsito na Vila de Oleiros”, a vigorar desde 1990, se encontra manifestamente desatualizada deixando, desde há algum tempo, de desempenhar a sua função, e, verificando-se o acentuado aumento da circulação rodoviária na via pública, urge adotar e regulamentar medidas de forma a disciplinar a circulação e o uso eficiente do automóvel. -----*

----- *As regras existentes necessitam de uma reponderação face ao progressivo crescimento do uso do automóvel privado e, conseqüentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas, quer da população residente. -----*

----- *A necessidade de rever a regulamentação municipal existente sobre o trânsito e o estacionamento no concelho de Oleiros, com o objetivo de dotar o Município de Oleiros de um instrumento compatível com a realidade existente, contribui para o dotar de uma maior capacidade ao nível da gestão e ordenamento do trânsito e dos estacionamentos, e da mobilidade viária interna, em geral, e propicia, concomitantemente, à Guarda Nacional Republicana, um instrumento de trabalho que a auxilie na sua atividade diária. -----*

----- *Nesse sentido, o Município de Oleiros necessita de normas que disciplinem esta matéria assim como de critérios previamente definidos, que sustentem as regras da mobilidade, da circulação na rede viária, do estacionamento, do comportamento dos condutores e peões, entre outros aspetos que carecem de regulamentação, no concelho de Oleiros. -----*

----- *No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----*

----- **Assim, tenho a honra de propor que:** -----

----- *1. A Câmara Municipal de Oleiros, delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do regulamento que discipline o trânsito no concelho de Oleiros; -----*

----- *2. A Câmara Municipal de Oleiros delibere, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicitar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Trânsito do Concelho de Oleiros, na Internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu*

desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, indicando-se que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento deve ser formalizada por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado por via postal ou correio eletrónico.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número nove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 10/2021 – “1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número dez barra dois mil e vinte e um, datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *“De Acordo com a alínea c), do nº1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *A inscrição no Orçamento em vigor do saldo da gerência não consignada de 2020, na posse do serviço, no montante de 1.371.585,07€, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no art. 17º, nº1, alínea b), do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de novembro.* -----

----- *O art. 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE), prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas.* -----

----- *O Executivo em sua reunião de 08 de janeiro de 2020, aprovou a introdução do saldo da gerência não consignada de 2020, valor que foi apurado através do mapa de “Fluxos de Caixa”, para cálculo de fundos disponíveis e se anexa à presente proposta.* -----

----- Elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Planos de 2021 quer a nível da receita quer na parte da despesa. Com esta revisão orçamental para 2021 chegamos a um total previsto de 15.063.941,07€, superior ao inicialmente previsto em 1.371.585,07€. Valor que se apurou do saldo da gerência de 2020, através da introdução da rubrica saldo da gerência anterior – na posse do serviço e a introdução de três novos projetos / ações “Requalificação da Piscina do Hotel Santa Margarida”, “Remodelação da rede de águas pluviais no Centro da Vila” e Beneficiação da rede de abastecimento de água entre o depósito e o Centro da Vila”. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2021 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.” -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **António Dias** para dizer que a transferência de saldos de gerência é pacífica, aproveitar essa transferência de saldos para incluir obras específicas e concretas é que pode já não ser. Referiu que, relativamente à alteração orçamental em si, esta está prevista na Lei e é uma maneira de fazer a passagem de saldos de um ano para o outro; contudo, há outras formas de o fazer. Salientou que não é contra as alterações ao orçamento que estão previstas na Lei, é sim contra transformar as alterações numa rotina e todos os meses haver alterações. Mencionou que, apesar disso, de todas as alterações orçamentais feitas até agora, considera que esta é a que oferece menos dúvidas, ainda que tenha sido utilizada para incluir obras que já deviam estar previstas no orçamento do ano passado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dez barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2021 – “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES” -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número onze barra dois mil e vinte e um, datada de nove de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve

prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Técnico Superior**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- **Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Terapia da Fala)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Professores do Ensino Básico - 1º Ciclo)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do nº 4 do art.º 30 do anexo à Lei nº35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

----- **Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

----- **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do

artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

----- **Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----
Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural; -----

Vogais Efetivos: -----
1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

Vogais Suplentes: -----
1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----
2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.” -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** questionou se a Câmara vai contratar dois Técnicos Superiores, um Terapeuta da Fala e um Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por tempo indeterminado. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que o concurso será aberto para dois lugares para o PIICIE – Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Salientou que, segundo informações do Diretor do Agrupamento de Escolas, parte desta equipa é fundamental

para a estrutura escola. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** referiu que, nas vezes anteriores, não foi seguido este critério, pois as contratações foram feitas pela Associação de Pais, pela Pinhal Maior ou outra Associação, não foi pelo Município. Indicou que gostava de compreender esta alteração. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** questionou o facto de se contratar agora por tempo indeterminado se ainda há financiamento por mais dois anos. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** esclareceu que terminaram os contratos a termo para aquelas funções e não podiam realizar mais nenhum contrato daquele tipo. Referiu que o PIICIE é constituído por uma equipa multidisciplinar e os seus elementos não podem ser contratados pela Associação de Pais, nem pela Pinhal Maior, nem por outra Associação porque o financiamento da equipa é feito por fundos comunitários, os salários dos seus elementos são suportados pelo Município e faz-se, posteriormente, um pedido de reembolso à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Acrescentou ainda que, para manterem aqueles serviços, foram obrigados a abrir aquele concurso. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número onze barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, do senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** e do senhor Vereador **Paulo Urbano**, e duas abstenções, dos senhores Vereadores **António Dias** e **José Alípio**. -----

2.2.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 12/2021 – “PROJETO DE REGULAMENTO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO” --

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número doze barra dois mil e vinte e um, datada de nove de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“Considerando que, em 1 de agosto de 2014, entrou em vigor a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada; -----*

----- *Considerando que, nos termos do disposto no artigo 4.º do anexo à LTFP, o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetiva legislação complementar, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao vínculo de emprego público;--*

----- *Considerando que as regras relativas ao controlo da assiduidade e da pontualidade dos trabalhadores municipais, necessitam da sua adequação ao regime legal de duração e organização do tempo de trabalho; -----*

----- *Considerando que se encontra em vigor o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 292/2015,*

celebrado entre o Município de Oleiros e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, concessionárias e afins (STAL);-----

----- Assim, com o intuito de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos serviços do Município, foi proposta a elaboração de um Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, de forma a verter no seu articulado algumas das normas da LTFP, definindo regras referentes a horários de trabalho, controlo de assiduidade e pontualidade, e organização do tempo de trabalho e não trabalho. -----

----- Neste sentido, a Câmara Municipal de Oleiros, deliberou, em sua reunião de 29 de dezembro de 2020, proceder à abertura do procedimento tendente à elaboração do regulamento que discipline a duração e organização do tempo de trabalho no Município de Oleiros, tendo já decorrido, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o período de 10 dias úteis, concedido para os interessados apresentarem os seus contributos, não se tendo registado a entrega de quaisquer sugestões. -----

----- Nesta medida, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que:** -----

----- 1. A Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar o projeto de regulamento interno de duração e organização do tempo de trabalho, no Município de Oleiros, o qual consta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

----- 2. A Câmara Municipal de Oleiros delibere, em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicitar o projeto de Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, submetendo-o a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República, publicitando-se, também, na Internet, no sítio institucional do Município, indicando-se que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, enviando os seus contributos, por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados por via postal ou correio eletrónico.” -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** referiu que a Lei Geral do Trabalho obriga a que se controle a assiduidade dos funcionários mas não percebia a necessidade de criar o Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho para poder entrar em vigor. Acrescentou ainda

que não tinha dúvidas de que, se está para aprovação, é porque é obrigatório e não uma invenção da Câmara. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número doze barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO DE GESTÃO - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o *e-mail* proveniente da Infraestruturas de Portugal, S.A., datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para um Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Oleiros para integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada no acesso à EN238 ao quilómetro 55,538. Em anexo remetia-se a nova versão da minuta do referido Acordo para aprovação. -----

----- Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a redação constante na nova versão da minuta do Acordo de Gestão supramencionado. -----

2.2.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL PARA 2021 À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o ofício com a referência 03/21, datado de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, proveniente da Associação de Municípios Natureza e Tejo, cujo assunto remetia para a comparticipação anual dos Municípios para a referida Associação, no ano de dois mil e vinte e um. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos decorrentes da comparticipação financeira anual, na importância de vinte e cinco mil euros, a serem pagos em prestações trimestrais até ao final do ano de dois mil e vinte e um. -----

2.2.15 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO: -----

2.2.15.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL – PEDIDO DE APOIO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício com a referência 01, datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e um, enviado pelo senhor Presidente de Junta de Freguesia de Sobral, através do qual se expunha um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas relacionadas com a aquisição de placas de toponímia para aplicar nas ruas das localidades da Freguesia, no valor de 2.003,55€ (dois mil e três euros e cinquenta e cinco cêntimos). Remetia-se em anexo a documentação comprovativa das referidas despesas. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** questionou se o tipo de fixação das placas já está aprovado ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, respondeu que o tipo de fixação das placas que são para colocar em paredes ou muros já está aprovado mas, para as placas que precisam de suportes próprios, ainda vai ser decidido qual o modelo de fixação a utilizar. -----

----- Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Sobral. Esta decisão está sujeita a deliberação da Assembleia Municipal. -----

2.2.15.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÃ – PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* datado de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, proveniente da Junta de Freguesia de Madeirã, através do qual se expunha um pedido de doze metros de tubo de 0,20 de diâmetro, para aplicação em arruamentos da localidade de Cava, com o objetivo de encaminhar as águas pluviais para uma linha de água. -----

----- Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Madeirã. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO: -----

2.3.1.1 – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO - COBERTURA E ESTRUTURAS -----

----- Foi presente a Informação número cinquenta e dois barra vinte e um, datada de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a “*Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo - Modernização do Espaço de Restauração - cobertura e estruturas*”. -----

----- Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o despacho do senhor Presidente da Câmara, através do qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Oleiferro – Serralharia e Construção Lda. -----

2.3.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 72/21 - HOTEL SANTA MARGARIDA - REPARAÇÕES À ZONA DA PISCINA -----

----- Foi presente a Informação número setenta e dois barra vinte e um, datada de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a “*Hotel Santa Margarida - Reparações à Zona da Piscina*”. -----

----- Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal assumiu, por **unanimidade**, ser da responsabilidade do Município a realização dos trabalhos indicados na referida Informação Técnica, já que sobre o mesmo impende a obrigação de encetar as diligências necessárias para assegurar o gozo da coisa locada para o fim a que se destina e visado no contrato, realizando as obras necessárias a impedir a perda, destruição ou deterioração da coisa. Nesse sentido, será posteriormente aberto um procedimento para o referido efeito. -----

2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 81/21 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º11 DA ZI DE ALVERCA -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número oitenta e um ponto vinte e um, datada de um de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete Técnico, com o assunto “*Pedido de Atribuição do lote n.º11 da Zona Industrial de Alverca*”. ----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** informou que a cedência será feita nas mesmas condições que tinham sido consideradas na cedência anterior. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** salientou o facto de a cedência dos lotes obedecer a uma determinada construção e a um determinado projeto. Questionou se, uma vez que o requerente é pedreiro, esta cedência se destinava à construção de um estaleiro. Mencionou que, se for para construção de um estaleiro, era mais indicado que o fizesse na Zona Industrial de Açude Pinto pois, na Zona Industrial de Alverca, o que predomina é serviços e oficinas. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** indicou que, no pedido feito pelo requerente, é dito que o seu objetivo é construir um pavilhão para sede da atividade e movimento de toda a logística inerente à mesma. Referiu que também não lhe parece bem que aí se construa um estaleiro. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que conversou com o requerente e que ficou com a ideia de que o mesmo queria aí colocar expositores de cozinhas e casas-de-banho. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento à pretensão do requerente identificado na referida Informação, sob o compromisso de cumprimento do que está estipulado no regulamento. -----

2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 81.21 – PROCESSO N.º I-109/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 81.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-109/20_GAS/DASC, datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do processo de candidatura apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. Uma vez que o mesmo não reunia um dos requisitos do Regulamento acima referido, propôs-se a decisão ao Executivo Municipal, nos termos do art.º 46.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a candidatura apresentada para Apoio à 1.ª Infância, nos termos do art.º 46.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais. -----

2.4.2 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À HABITAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO: -----

2.4.2.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 77.21 - PROCESSO N.º H-27/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Habitação n.º 77.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º H-27/20_GAS/DASC, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, tendo sido entregue pela requerente uma cópia do documento de escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----

2.4.2.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 78.21 - PROCESSO N.º H-28/21_GAS/DASC -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Habitação n.º 78.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º H-28/21_GAS/DASC, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, tendo sido entregue pela requerente uma cópia do documento de escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----

2.4.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.3.1 – PEDIDO DE APOIO PARA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, o *e-mail* datado de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, enviado pela ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, através do qual se dá conhecimento da situação financeira da Associação e se explica que a mesma se deve à situação da Pandemia associada à COVID-19. É também solicitado apoio financeiro para fazer face aos compromissos assumidos até ao final da época desportiva. -----

----- O Executivo dialogou e concordou que a situação vivida pela Associação é difícil. No entanto, como não se realizaram algumas atividades previstas, decidiu não conceder no imediato a verba solicitada. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre a atribuição da verba solicitada. Deliberou também que o pedido será reapreciado se a equipa de futebol da ARCO participar nas partidas de *play-off* de subida de divisão. -----

2.4.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE VERBA PROTOCOLADA PARA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS. -

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, o ofício datado de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, enviado pela ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, através do qual se solicita a antecipação da transferência da última tranche da verba protocolada entre a ARCO e a Câmara Municipal de Oleiros. Foi também enviado, em anexo, o Plano de Atividades da Associação. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** referiu que, relativamente ao adiantamento, foram colocados alguns entraves da parte da contabilidade porque o que está previsto é que o pagamento seja feito trimestralmente. Destacou também que só agora procederam ao envio do Plano de Atividades. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio** salientou que a Associação não está a pedir mais do que aquilo que está no protocolo. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** mencionou que concorda com antecipação da verba e que esta está mais do que justificada pela Pandemia. Referiu também que o Regime de Exceção permite que se proceda ao adiantamento da verba. -----

----- Após apreciação e invocando a existência do Regime de Exceção decorrente da Pandemia associada à COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar antecipação da transferência da última tranche da verba protocolada. -----

2.4.3.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO -----

----- Foi presente o ofício com a referência n.º110/2021, proveniente da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco, remetido através de *e-mail* a vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, apelando a um apoio financeiro para fazer face a encargos com o pleno funcionamento da Delegação. -----

----- Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido solicitado, atendendo a donativos já concedidos pelo Município na área do Apoio Social. -----

2.4.3.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO -----

----- Foi presente o ofício com a referência n.º103/2021, proveniente da Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Castelo Branco, remetido através de *e-mail* a seis de janeiro de dois mil e vinte e um, propondo a criação de um selo municipal para distinguir os espaços onde todas as pessoas com deficiências conseguem ter acesso. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal considerou, por **unanimidade**, que, embora tenha tomado boa nota das sugestões apresentadas, eram situações que não se aplicavam à realidade do Concelho de Oleiros. -----

2.4.3.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido pelo senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA, datado de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, solicitando colaboração ao Município de Oleiros, nomeadamente através da cedência, a título de empréstimo, de alguns portáteis e *hotspots*.

Explicava-se no mesmo que, face ao arranque de ensino à distância e apesar de todas as medidas e apoios já considerados, permaneciam algumas necessidades, nomeadamente de equipamento informático. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** esclareceu que este pedido veio no sentido de precaver possíveis necessidades. Destacou, contudo, que os equipamentos são cedidos a título de empréstimo. -----

----- Face ao exposto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, ceder, a título de empréstimo, de cinco portáteis ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. Mais se assumiu, que no momento, se iriam disponibilizar cinco portáteis mas que, posteriormente, se poderiam disponibilizar mais cinco de acordo com as necessidades.-----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 – DESPACHO N.º 23/2021 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e três barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia designado de “*Elaboração de Estudos de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

2.5.1.2 – DESPACHO N.º 26/2021 – PREVENÇÃO À COVID-19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e seis barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto Simplificado designado de “*Prevenção à Covid-19 - Aquisição de Equipamentos*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

2.5.2 – HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

2.5.2.1 – DESACHO N.º 18/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezoito barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para o recrutamento de um trabalhador na carreira e categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional*”. -----

2.5.2.2 – DESPACHO N.º 19/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezanove barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Referência A: dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na DAF*”. -----

2.5.2.3 – DESPACHO N.º 20/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Referência B: um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na DOSU*”. -----

2.5.2.4 – DESPACHO N.º 21/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e um barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Referência C: um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na DASC*”. -----

2.5.3 – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO: -----

2.5.3.1 – DESPACHO N.º 16/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezasseis barra dois mil e vinte e um, datado de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado*”. -----

h
2021

2.5.3.2 – DESPACHO N.º 22/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e dois barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado*”. -----

2.5.4 – DESPACHO N.º 24/2021 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e quatro barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Exoneração do Cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência*”. -----

2.5.5 – DESPACHO N.º 25/2021 - DESIGNAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e cinco barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência*”. -----

2.5.6 – DESPACHO N.º 29/2021 - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS TEMPORÁRIAS (COVID-19) - SERVIÇOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e nove barra dois mil e vinte e um, datado de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Medidas Extraordinárias Temporárias (Covid-19) - Serviços*” (em cumprimento dos Decretos n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro). -----

2.5.7 – DESPACHO N.º 30/2021 - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS TEMPORÁRIAS (COVID-19) - FUNCIONÁRIOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta barra dois mil e vinte e um, datado de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto se reportava a “*Medidas Extraordinárias Temporárias (Covid-19) - Funcionários*” (em cumprimento dos Decretos n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro). -----

2.5.8 – INFORMAÇÃO Nº 08/21 - DEVOLUÇÃO DE VERBA - ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. -----

----- Foi presente para conhecimento a Informação número oito barra vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de três de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Devolução de Verba - Águas do Vale do Tejo, S.A.*”. Deu-se conhecimento do deferimento. -----

2.5.9 – INFORMAÇÃO N.º 13/2021 - RECONHECIMENTO DE ATIVOS: IMÓVEIS CEDIDOS A TERCEIROS -----

----- Foi presente para conhecimento a Informação número treze barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Reconhecimento de Ativos: Imóveis Cedidos a Terceiros*”. Deu-se conhecimento do deferimento. -----

2.5.10 – INFORMAÇÃO N.º 14/21 – DAF: “ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número catorze barra vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a “*Assunção de Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos*”. Deu-se conhecimento do deferimento. --

2.5.11 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 80.21 - PROCESSO N.º I-110/21_GAS/DASC - APOIO À 1.ª INFÂNCIA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 80.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-110/21_GAS/DASC, datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, sobre um novo Processo de Candidatura ao Programa Oleiros Jovem - Apoio à 1.ª Infância. -----

2.5.12 – OBRAS PARTICULARES: -----**2.5.12.1 – PROJETO DE ARQUITETURA:** -----**2.5.12.1.1 – INFORMAÇÃO N.º 111.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_19.21-L – “DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO”** -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número cento e onze ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_19.21-L, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a “*Demolição e Construção de uma moradia unifamiliar e Muro de Vedação*”. -----

2.5.12.2 – PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----**2.5.12.2.1 – INFORMAÇÃO N.º 33.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_215.20-L – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE ARRUMOS E GARAGEM** -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número trinta e três ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_215.20-L, datada de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a “*Construção de uma moradia unifamiliar, ampliação de edifício de arrumos e garagem - Especialidades*”. -----

2.5.12.3 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

2.5.12.3.1 – INFORMAÇÃO N.º 83.21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_25.07-L/13.21-AU - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitenta e três ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_25.07-L/13.21-AU, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a “*Reconstrução de uma moradia unifamiliar - Pedido de Autorização de Utilização*”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, perguntou se algum dos presentes queria colocar mais alguma questão. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador **António Dias** para colocar duas questões, uma sobre a Georreferenciação dos prédios do concelho de Oleiros e outra sobre as Faixas de Gestão de Combustível. Sobre a primeira questão, informou que já foi publicado e já entrou em vigor o diploma legal para a Georreferenciação dos prédios mas, neste momento, não há nenhum Técnico do Município a fazer este procedimento. Referiu que qualquer solicitador pode fazer a Georreferenciação e há dois solicitadores no concelho nestas condições. Questionou se já há alguém previsto para fazer o trabalho. Salientou que, em caso afirmativo, a única sugestão que pode dar é, tendo caído o protocolo entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos Solicitadores, que fosse feito um protocolo direto com os dois solicitadores que existem no concelho e o Município disponibilizaria os técnicos para efetuar o trabalho. Sobre a segunda questão, que tem a ver com as Faixas de Gestão de Combustível, perguntou se o Município tem feito o acompanhamento dos trabalhos pois teve notícias que não são agradáveis. Mencionou que os Cadernos de Encargos impõem uma coisa às empresas e aquilo que tem acontecido é algo completamente diferente e queria perceber o que está a ser feito a esse respeito. -----

----- Sobre a questão da Georreferenciação dos prédios do concelho de Oleiros, o senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que vai abrir o Balcão onde se poderá tratar desse assunto e que já há Técnicos designados para fazer esse trabalho. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** referiu que os solicitadores têm competência própria para o fazer e sugeriu que se fizesse um protocolo direto com os solicitadores do concelho até a

questão estar resolvida e o Balcão estar a funcionar porque, neste momento, não há ninguém a fazer o trabalho e as pessoas não conseguem registar os terrenos sem fazer a Georreferenciação.-

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** informou que a equipa do Município que fará esse trabalho está constituída, o sítio onde o Balcão funcionará está definido (será no antigo espaço do Posto de Turismo) e está a tratar-se da aquisição dos equipamentos para esse espaço. Referiu que, a partir do dia um de fevereiro, já se pode fazer este trabalho *on-line* e, segundo indicações que teve, a partir do dia dezassete de fevereiro também já poderá ser feito no Balcão do Município. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** salientou que, fazendo o trabalho *on-line*, tem de haver um Técnico a fazer a confirmação e, neste momento, não há ninguém a fazê-lo. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** confirmou a informação de que o Balcão estará em funcionamento a partir da próxima quarta-feira, dia dezassete de fevereiro. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** focou depois a questão das Faixas de Gestão de Combustível. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** indicou que, tanto quanto sabe, os trabalhos têm sido acompanhados pelo Gabinete Florestal e até hoje não lhe foi dito nada que indicasse que não está a ser cumprido o que está no Caderno de Encargos. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** solicitou que lhe confirmem essa informação para a próxima Reunião pois todas as Faixas de Gestão de Combustível têm regras próprias para serem feitas: uma delas é as empresas que prestam os serviços cortarem a madeira para os proprietários e não fazerem dessa madeira sua; outra delas é que não tem que se cortar a Faixa toda. Informou que o que está a acontecer é que estão a cortar as Faixas de forma integral ao longo das estradas (e pensa que não é isso que resulta do Caderno de Encargos) e, mais do que isso, estão a fazer medidas específicas da madeira para serem essas empresas a vender a madeira, o que lhe causa algum transtorno enquanto munícipe e enquanto proprietário. Mencionou que esta situação é recorrente, está a acontecer em todas as Freguesias e tem conhecimento de situações em que cortaram árvores e, quando os proprietários foram ao local para as carregar, a empresa responsável pelos trabalhos já as tinha levado. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, indicou que o que o senhor Vereador **António Dias** está a dizer é verdade e que também tem conhecimento de queixas, em concreto nas Freguesias de Cambas e de Madeirã. Referiu que tomou conhecimento das situações e que já pediu informações ao Gabinete Florestal sobre o que se está a passar para que

se possam tomar medidas. Salientou que pode estar a haver abusos e pode, inclusive, haver infrações. Disse também que a empresa tem de cumprir aquilo que está contratualizado e vai-se, naturalmente, tomar medidas. -----

----- O senhor Vereador **António Dias** disse que fica satisfeito por estarem a ser tomadas medidas para resolver esta situação. Referiu que há zonas da Freguesia de Oleiros-Amieira onde os trabalhos estão a ser feitos desta forma há mais de quatro meses pela empresa em questão e deram-lhe a informação de que o Gabinete Florestal os está a acompanhar. Disse ainda que, se o Gabinete Florestal está a acompanhar, então presume que os trabalhos da empresa estão a ser feitos com a sua complacência e considera que isso é grave. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, concluiu dizendo que, se for assim, é grave. -----

ENCERRAMENTO -----

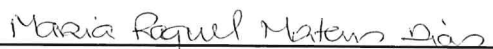
----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e quarenta e oito minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)